



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 305 DE 15 DE MARÇO DE 2022

“PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA, 1ª E 2ª PARCELAS DOS CARNES DE IPTU/2022, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TAE, ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única, 1ª e 2ª parcelas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)2022, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e TAE/2022, ISSQN de profissionais autônomos, taxas de Ocupação de Áreas em vias e logradouros públicos e Publicidade para pagamento nas condições previstas, até 02 de maio de 2022.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2022.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal